



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº. 943/2014.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA 8, constante no Anexo de Programas integrante da LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações, passará a ter a seguinte AÇÕES e VALOR em 2014:

| | | | |
|--------------------|-----|---|---------------|
| Código do Programa | 8 | Nome do Programa | SAUDE PUBLICA |
| Valor do Programa | | 3.660.217,52 | |
| Código da Ação | 329 | Tipo da Ação | Projeto |
| Descrição da Ação | | CONST.UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA B LAMBARI | |
| Valor da Ação | | 146.700,00 | |

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da LEI nº 887/2013 (LDO 2014) e suas alterações, passará a ter a seguinte AÇÃO e VALOR:

| | | | |
|--------------------|------|---|--------------------|
| Código do Órgão | 08 | Nome do Órgão | SAUDE E SANEAMENTO |
| Valor do Órgão | | 3.660.217,52 | |
| Código da Unidade | 001 | Nome da Unidade | SAUDE |
| Valor do Programa | | 3.660.217,52 | |
| Código do Programa | 0008 | Nome do Programa | SAUDE PUBLICA |
| Valor do Programa | | 3.660.217,52 | |
| Código da Ação | 329 | Tipo da Ação | Projeto |
| Descrição da Ação | | CONST.UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA B LAMBARI | |
| Valor da Ação | | 146.700,00 | |

Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (Lei nº 896/2013), um Crédito Adicional



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

Especial no valor de R\$ 146.700,00 (Cento e quarenta e seis mil e setecentos reais).

| | | | | |
|-------------------------|--|-------|---------------------|-------------------|
| 08.001 | Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 10.301.0008-1329 | CONST. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA B LAMBARI | | | |
| 1539 | 4490.51.00.00 | 31329 | Obras e Instalações | 146.700,00 |
| Total da Unidade | | | | 146.700,00 |

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

| | |
|--|-------------------|
| CONST. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA B LAMBARI | 146.700,00 |
| Total | 146.700,00 |

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 13 de junho de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal